



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 10 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1683

Esta edição encontra-se no site: www.quixabeira.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Resolução / CMDCA 006/2019 Edital 003/2019** - Dispõe sobre resultado preliminar de pedidos de inscrições para processo de escolha dos conselheiros tutelares no município de Quixabeira - BA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



RESOLUÇÃO/ CMDCA 006/2019

Edital 003/2019

**DISPÕE SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DE
PEDIDOS DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE
ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO
MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA-BA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Quixabeira-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 376 de 17 de abril de 2019. Bem como atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: A ata de número 071/2019 de 09 de maio de 2019;

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 376 de 17 de abril de 2019, que traça novas disposições sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Quixabeira-BA e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Resolução 113 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, detalhando, inclusive, os eixos de funcionamento do SGD na promoção, defesa e garantia do direito humano de criança e adolescente;

CONSIDERANDO: a função institucional dos Conselhos de Direitos no estabelecimento de parâmetros e de normas operacionais vinculantes que adequem as instituições do SGD aos normas estabelecidas no país;

CONSIDERANDO: a Resolução do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO: a necessidade de envidar esforços para que o número de candidatas seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

CONSIDERANDO – a Resolução CMDCA 004/2019 que Prorroga as inscrições para processo de escolha de Conselheiros Tutelares até o dia 08 de maio de 2019 conforme cronograma.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público (**ANEXO I**) a relação de pedidos de inscrições aptos para próxima etapa conforme edital 001 e 002/2019 do processo de escolha de Conselheiros Tutelares.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCD



Art. 2º os candidatos relacionados no anexo I, cujo pedido de inscrição foi **INDEFERIDO**, poderão impetrar recurso **(ANEXO II)** entre dos dias 13 e 14 de maio de 2019.

BANCO: DO BRASIL

AGENCIA: 3046-5

CONTA CORRENTE: 23.550-4

CNPJ: 19.456.076/0001-54 ((FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

Parágrafo Único: os candidatos relacionados no anexo I, cujo pedido de inscrição foi **DEFERIDO**, deverão solicitar a isenção entre os dias 20, 21 e 22 de maio de 2019 ou efetuar o depósito entre os dias 10 a 30 de maio 2019.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quixabeira-BA, 10 de maio de 2019.

GILVANDA MENDES GONÇALVES DE SOUSA
Presidente do CMDCA

COMISSÃO ELEITORAL

SOCIEDADE CIVIL

I -Titular:GILVANDA MENDES GONÇALVES DE SOUSA

II -Suplente: LUCELIA MOURA SANTOS

PODER PÚBLICO

III -. Titular: LETICIA RIOS DA SILVA

IV -.Suplente: IRAILDES SOUSA RIOS

Secretária Executiva: MARIA DA SILVA MATOS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCD



ANEXO I

Nº	NOME	Nº INSCRI	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS
1	TIANA ARAUJO ALMEIDA	010	DEFERIDO	-----
2	DEBORA RIOS PEREIRA SILVA	011	DEFERIDO	-----
3	RODRIGO DE PINHO LOPES	012	DEFERIDO	-----
4	BIANCA FERREIRA SANTOS	013	DEFERIDO	-----
5	AMOS SANTOS CRUZ	014	DEFERIDO	-----
6	LINDELICI PEREIRA SANTOS	015	DEFERIDO	-----
7	SAMILE GOMES NOVAIS	016	DEFERIDO	-----
8	JUSCELIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUSA	017	DEFERIDO	-----
9	CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	018	DEFERIDO	-----
10	PAULA DE TÁSSIA GONÇALVES NOVAIS SILVA	019	DEFERIDO	-----
11	MILENA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	020	DEFERIDO	-----
12	FILIFE GOMES NOVAIS	021	DEFERIDO	-----
13	ANA CAROLINA SOUSA SANTOS	022	DEFERIDO	-----
14	VALDELICIO FERREIRA SANTOS	023	DEFERIDO	-----
15	UILHIN PINHO DOS SANTOS	024	DEFERIDO	-----
16	IARA RIBEIRO HONORATO	025	DEFERIDO	-----
17	IDENILTON PEREIRA DE ALMEIDA	026	DEFERIDO	-----
18	DANIELA SOUSA CRUZ	027	DEFERIDO	-----
19	MARIO JOSE DOS SANTOS	028	DEFERIDO	-----
20	FABIO MIGUEL SANTOS DA SILVA	029	DEFERIDO	-----
21	JELITON SANTOS PINHO	030	DEFERIDO	-----
22	IGRED RAMOS NUNES	031	DEFERIDO	-----
23	ADEVALDO DE JESUS SANTOS	032	DEFERIDO	-----
24	EDUARDA GOMES DOS REIS NOVAIS	033	DEFERIDO	-----
25	SIDNEI OLIVEIRA NACIMENTO	034	DEFERIDO	-----
26	ALBERIA NOVAIS DE SOUSA	035	DEFERIDO	-----
27	MARIA LILIANE MENEZES DE SOUSA	036	DEFERIDO	-----
28	RONIZIA FERREIRA LIMA	037	DEFERIDO	-----
29	MIRIAN REIS DOS SANTOS BRITO	038	DEFERIDO	-----
30	VANDENIR SANTOS DAS NEVES	039	DEFERIDO	-----
31	CLEUMA LIMA DE OLIVEIRA	040	DEFERIDO	-----



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCD



ANEXO II

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO ELETIVO DOS
CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DE QUIXABEIRA/BA**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO ELETIVO PARA
CONSELHEIRO TUTELAR DE QUIXABEIRA/BA, do edital de convocação
Nº _____ datado de _____.

Eu, _____, portador do documento de
identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, que
concorro a eleição para membro do Conselho Tutelar de QUIXABEIRA-BA,
apresento recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de QUIXABEIRA-BA, representado pela Comissão Especial
Eleitoral, contra decisão da fase de _____.

A decisão objeto de contestação é
_____ (explicitar a decisão que está
contestando, número da questão relativa à prova escrita objetiva, ou quanto ao
resultado da eleição ou outros acontecimentos).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes
documentos:

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato